



MUNICÍPIO DE MERCEDES **ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Chamada Pública nº 9/2023.

OBJETO: Credenciamento de grupos formais e informais de pequenos produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

DATA: 15 de agosto de 2023.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
02	

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Juciane Brum – Secretária de Educação e Cultura

Para: Edson Knaul – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Objeto a ser licitado: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de pequenos produtores rurais, para a complementação da alimentação oferecida nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Motivação: Em atenção ao disposto na Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especificamente o disposto no Art. 18, que se refere à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Método de execução: A execução do objeto dar-se-á sob a forma de aquisição/fornecimento, conforme cronograma de entrega dos produtos.

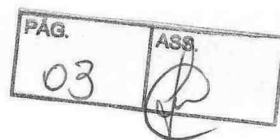
Descrição do objeto:

Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	Kg	Abacaxi	8,12	203,00
2	100	Kg	Abacaxi Orgânico	10,55	1.055,00
3	160	Kg	Abobrinha menina	4,71	753,60
4	60	Kg	Abobrinha Orgânica	6,12	367,20
5	150	Kg	Abobora Moranga	4,47	670,50
6	50	Kg	Abobora Moranga Orgânica	5,81	290,50
7	60	Kg	Acerola	6,00	360,00
8	90	Kg	Acerola Orgânica	7,80	702,00
9	160	unid	Acelga	7,40	1.184,00
10	80	Kg	Alface	9,07	725,60
11	60	Kg	Alface Orgânica	11,79	707,40
12	40	Kg	Amora Orgânica	22,53	901,20
13	600	Kg	Banana maçã	7,97	4.782,00
14	600	Kg	Banana Orgânica	10,36	6.216,00
15	60	Kg	Batata Doce Orgânica	3,46	207,60
16	400	Kg	Bergamota	6,77	2.708,00
17	150	Kg	Bergamota Orgânica	8,80	1.320,00
18	240	Kg	Beterraba	5,89	1.413,60
19	240	Kg	Beterraba Orgânica	7,65	1.836,00
20	1000	Kg	Bolacha caseira	39,18	39.180,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
21	1600	Kg	Bolo	18,94	30.304,00
22	160	Kg	Brócolis	9,82	1.571,20
23	100	Kg	Brócolis Orgânico	12,76	1.276,00
24	180	Kg	Bolinho de Peixe	21,33	3.839,40
25	25	Kg	Cebola Orgânica	8,74	218,50
26	130	Kg	Cenoura	7,02	912,60
27	270	Kg	Cenoura Orgânica	9,12	2.462,40
28	80	Kg	Chuchu	6,24	499,20
29	120	Kg	Chuchu Orgânico	8,11	973,20
30	260	Kg	Couve Flor	11,03	2.867,80
31	120	Kg	Couve flor orgânico	14,33	1.719,60
32	40	Maço150g	Couve folha	3,93	157,20
33	60	Maço150g	Couve folha Orgânica	5,10	306,00
34	400	kg	Cuca Alemã	25,17	10.068,00
35	140	Kg	Doce de frutas	20,24	2.833,60
36	2000	Kg	Frango Caipira	25,21	50.420,00
37	160	Kg	Feijão	11,83	1.892,80
38	80	Kg	Feijão Orgânico	15,37	1.229,60
39	700	Kg	Laranja	4,62	3.234,00
40	200	Kg	Laranja Orgânica	6,00	1.200,00
41	60	Kg	Limão	3,32	199,20
42	45	Kg	Limão Orgânico	4,31	193,95
43	450	Kg	Mandioca	7,76	3.492,00
44	90	Kg	Mandioca Orgânica	10,08	907,20
45	900	Kg	Macarrão	25,38	22.842,00
46	60	Kg	Maracujá	10,38	622,80
47	45	Kg	Maracujá Orgânica	13,49	607,05
48	500	Kg	Massa de lasanha	18,11	9.055,00
49	120	Kg	Mel	27,82	3.338,40
50	50	Kg	Melado	19,37	968,50
51	50	Kg	Mamão Formosa Orgânico	9,02	451,00
52	40	Kg	Morango Orgânico	33,31	1.332,40
53	6000	UNID	Mini pizza	2,42	14.520,00
54	60	Kg	Milho Verde Embalado	8,89	533,40
55	20	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	11,55	231,00
56	1800	dz	Ovos – dúzias	8,59	15.462,00
57	1200	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	19,41	23.292,00
58	200	kg	Pão caseiro Integral	27,74	5.548,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
04	

Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
59	200	kg	Pão Salgado	21,69	4.338,00
60	50	Kg	Pepino	6,63	331,50
61	50	Kg	Pepino Orgânico	8,61	430,50
62	100	Kg	Pêssego	4,08	408,00
63	50	Kg	Pêssego Orgânico	5,30	265,00
64	150	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	38,34	5.751,00
65	150	unid	Rúcula	4,13	619,50
66	250	Kg	Repolho	4,31	1.077,50
67	250	Kg	Repolho Orgânico	5,60	1.400,00
68	250	Kg	Tomate Orgânico	7,92	1.980,00
69	210	Maço150 gr	Tempero Verde	3,74	785,40
Total R\$					304.550,60

Obs.: Em anexo, cronograma de entrega atualizado.

Valor para execução do objeto: O pagamento referente ao objeto a ser fornecido não ultrapassará a importância de R\$ 304.550,60 (trezentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Prazo para execução do objeto: A execução do objeto dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

02.005.12.306.0004.2017 – Gestão da Alimentação Escolar – EAN.

Elemento de Despesa: 333903205

Fonte de recurso: 000, 505, 1042, 104

Mercedes, 15 de agosto de 2023.

JUCIANE

BRUM:00412221993

Assinado de forma digital por

JUCIANE BRUM:00412221993

Dados: 2023.08.18 10:42:27 -03'00'

Juciane Brum

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

Orçamento			
Item	Und	Produto	Preço
1	Kg	Abacaxi	
2	Kg	Abacaxi Orgânico	
3	Kg	Abobrinha menina	4,90.
4	Kg	Abobrinha Orgânica	
5	Kg	Abobora Moranga	3,75.
6	Kg	Abobora Moranga Orgânica	
7	Kg	Acerola	7,70.
8	Kg	Acerola Orgânica	
9	unid	Acelga	7,90
10	Kg	Açúcar Mascavo Orgânica	14,00.
11	Kg	Alface	4,20
12	Kg	Alface Orgânica	
13	Kg	Amora Orgânica	20,00.
14	Kg	Banana maçã	2,80
15	Kg	Banana Orgânica	
16	Kg	Batata Doce Orgânica	2,80
17	Kg	Bergamota	7,00.
18	Kg	Bergamota Orgânica	
19	Kg	Beterraba	4,30
20	Kg	Beterraba Orgânica	
21	Kg	Bolacha caseira	39,20.
22	Kg	Bolo	22,00
23	Kg	Brócolis	6,90
24	Kg	Brócolis Orgânico	
25	Kg	Bolinho de Peixe	22,00
26	Kg	Cebola Orgânica	9,00.
27	Kg	Cenoura	5,95.
28	Kg	Cenoura Orgânica	
29	Kg	Chuchu	1,95
30	Kg	Chuchu Orgânico	
31	Kg	Couve Flor	6,90.
32	Kg	Couve flor orgânico	
33	Maço150g	Couve folha	3,90
34	Maço150g	Couve folha Orgânica	
35	kg	Cuca Alemã	9,80.
36	kg	Cuca Hungara	15,00
37	Kg	Doce de frutas	18,90.
38	Kg	Frango Caipira	26,60.
39	Kg	Feijão	14,00.
40	Kg	Feijão Orgânico	
41	Kg	Laranja	4,90
42	Kg	Laranja Orgânica	
43	Lt	Leite	
44	Kg	Limão	1,90
45	Kg	Limão Orgânico	

46	Kg	Mandioca	8,40.
47	Kg	Mandioca Orgânica	
48	Kg	Macarrão	19,20.
49	Kg	Maracujá	9,95
50	Kg	Maracujá Orgânica	
51	Kg	Massa de lasanha	19,50
52	Kg	Mel	30,80.
53	Kg	Melado	18,50.
54	Kg	Mamão Formosa Orgânico	5,60
55	Kg	Melão amarelo Orgânico	
56	Kg	Morango Orgânico	37,80.
57	UNID	Mini pizza	
58	Kg	Milho Verde Embalado	8,20.
59	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	
60	Kg	Nata	
61	dz	Ovos – dúzias	9,80.
62	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	9,10 15,00.
63	kg	Pão caaseiro Integral	
64	kg	Pão Salgado	18,00
65	Kg	Pepino	4,20.
66	Kg	Pepino Orgânico	
67	Kg	Pêssego	3,50
68	Kg	Pêssego Orgânico	
69	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	36,10. (800g).
70	Kg	Queijo	
71	Kg	Repolho	3,45
72	Kg	Repolho Orgânico	
73	Kg	Tomate Orgânico	8,40.
74	Maço 150 gr	Tempero Verde	3,50.

Rúcula

4,20 un.

CNPJ: 95.719.597/0001-35.

Data:

Assinatura

CPF :

N

Orçamento			
Item	Und	Produto	Preço
1	Kg	Abacaxi	8,94
2	Kg	Abacaxi Orgânico	11,62
3	Kg	Abobrinha menina	4,18
4	Kg	Abobrinha Orgânica	5,43
5	Kg	Abobora Moranga	3,61
6	Kg	Abobora Moranga Orgânica	4,69
7	Kg	Acerola	5,81
8	Kg	Acerola Orgânica	7,55
9	unid	Acelga	4,81
10	Kg	Açúcar Mascavo Orgânica	9,92
11	Kg	Alface	12,90
12	Kg	Alface Orgânica	22,79
13	Kg	Amora Orgânica	4,14
14	Kg	Banana maçã	5,42
15	Kg	Banana Orgânica	3,69
16	Kg	Batata Doce Orgânica	4,79
17	Kg	Bergamota	5,61
18	Kg	Bergamota Orgânica	7,29
19	Kg	Beterraba	4,31
20	Kg	Beterraba Orgânica	5,60
21	Kg	Bolacha caseira	28,53
22	Kg	Bolo	14,33
23	Kg	Brócolis	8,69
24	Kg	Brócolis Orgânico	11,30
25	Kg	Bolinho de Peixe	21,00
26	Kg	Cebola Orgânica	8,22
27	Kg	Cenoura	4,30
28	Kg	Cenoura Orgânica	5,59
29	Kg	Chuchu	3,51
30	Kg	Chuchu Orgânico	4,59
31	Kg	Couve Flor	10,36
32	Kg	Couve flor orgânico	13,47
33	Maço150g	Couve folha	3,89
34	Maço150g	Couve folha Orgânica	5,05
35	kg	Cuca Alemã	25,50
36	kg	Cuca Hungara	16,83
37	Kg	Doce de frutas	18,74
38	Kg	Frango Caipira	24,02
39	Kg	Feijão	8,48
40	Kg	Feijão Orgânico	11,03
41	Kg	Laranja	4,74
42	Kg	Laranja Orgânica	6,16
43	Lt	Leite	
44	Kg	Limão	3,25
45	Kg	Limão Orgânico	4,22

46	Kg	Mandioca	6,81
47	Kg	Mandioca Orgânica	8,85
48	Kg	Macarrão	19,55
49	Kg	Maracujá	11,25
50	Kg	Maracujá Orgânica	14,62
51	Kg	Massa de lasanha	17,33
52	Kg	Mel	26,67
53	Kg	Melado	14,60
54	Kg	Mamão Formosa Orgânico	11,55
55	Kg	Melão amarelo Orgânico	4,50
56	Kg	Morango Orgânico	26,13
57	UNID	Mini pizza	1,82
58	Kg	Milho Verde Embalado	6,13
59	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	7,97
60	Kg	Nata	22,22
61	dz	Ovos - dúzias	7,97
62	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	14,22
63	kg	Pão caaseiro Integral	15,22
64	kg	Pão Salgado	15,08
65	Kg	Pepino	4,53
66	Kg	Pepino Orgânico	5,89
67	Kg	Pêssego	5,25
68	Kg	Pêssego Orgânico	6,82
69	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	37,03
70	Kg	Queijo	—
71	Kg	Repolho	3,44
72	Kg	Repolho Orgânico	4,47
73	Kg	Tomate Orgânico	7,35
74	Maço150 gr	Tempero Verde	3,22

APROMER

CNPJ: 05.093.542/0001-70

Data: 19.07.2023

Maria Jane Berman

Assinatura

CPF: 087.071.269-13

4,20 und



MUNICÍPIO DE MERCEDES -PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LISTA DA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 2023

LISTA DOS PRODUTOS

Item	Und	Produto	Preço
1	Kg	Abacaxi	R\$ 6,23
3	Kg	Abobrinha menina	R\$ 5,04
4	Kg	Abobrinha Orgânica	R\$ 6,56
5	Kg	Abobora Moranga	R\$ 6,06
7	Kg	Acerola congelada	R\$ 6,40
8	Kg	Acerola Orgânica congelada	R\$ 8,40
9	unid	Acelga	R\$ 14,86
11	Kg	Alface	R\$ 9,30
12	Kg	Alface Orgânica	R\$ 11,38
13	Kg	Amora Orgânica congelada	R\$ 24,80
14	Kg	Banana maçã	R\$ 10,05
15	Kg	Banana Orgânica caturra	R\$ 13,57
17	Kg	Bergamota	R\$ 7,51
19	Kg	Beterraba	R\$ 6,58
20	Kg	Beterraba Orgânica	R\$ 9,41
21	Kg	Bolacha caseira	R\$ 48,00
23	Kg	Brócolis	R\$ 10,57
24	Kg	Brócolis Orgânico	R\$ 15,11
27	Kg	Cenoura	R\$ 8,25
28	Kg	Cenoura Orgânica	R\$ 11,79
29	Kg	Chuchu	R\$ 5,70
30	Kg	Chuchu Orgânico	R\$ 8,14
31	Kg	Couve Flor	R\$ 10,72
32	Kg	Couve flor orgânico	R\$ 15,31
33	Maço150g	Couve folha	R\$ 3,99
34	Maço150g	Couve folha Orgânica	R\$ 4,77
35	kg	Cuca Alemã	R\$ 28,00
37	Kg	Doce de frutas	R\$ 23,07
41	Kg	Laranja	R\$ 4,22

Linha Souza Naves, Quatro Pontes – Paraná CEP: 85940-000

CNPJ: 08.611.304/0001-05 -- E-mail: coperfam@yahoo.com.br - Telefone: (45) 3284-5409 - (45)99984 7871

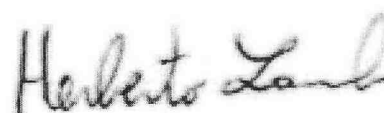


COPERFAM - Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar

44	Kg	Limão	R\$ 4,82
45	Kg	Limão Orgânico	R\$ 6,89
46	Kg	Mandioca congelada	R\$ 8,07
47	Kg	Mandioca Orgânica	R\$ 11,00
48	Kg	Macarrão	R\$ 37,40
53	Kg	Melado	R\$ 25,00
54	Kg	Mamão Formosa Orgânico	R\$ 9,92
57	UNID	Mini pizza 60 gr	R\$ 4,87
58	Kg	Milho Verde Embalado	R\$ 11,85
59	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	R\$ 16,92
62	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	R\$ 29,00
63	kg	Pão caseiro Integral	R\$ 24,00
65	Kg	Pepino	R\$ 6,36
66	Kg	Pepino Orgânico	R\$ 9,08
71	Kg	Repolho	R\$ 6,05
72	Kg	Repolho Orgânico	R\$ 8,65
73	Kg	Tomate Orgânico	R\$ 11,05
74	Maço 150 gr	Tempero Verde	R\$ 6,23

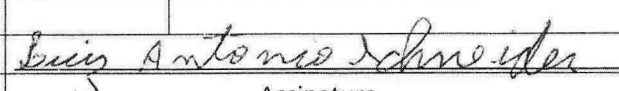
Quatro Pontes – PR, 24 de julho de 2023.

**COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA
AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
CNPJ 08.611.304/0001-05**



HERBERTO LAMB
Presidente

Orçamento			
Item	Und	Produto	Preço
1	Kg	Abacaxi	9,20
2	Kg	Abacaxi Orgânico	
3	Kg	Abobrinha menina	9,10
4	Kg	Abobrinha Orgânica	7,00
5	Kg	Abobora Moranga	
6	Kg	Abobora Moranga Orgânica	
7	Kg	Acerola	
8	Kg	Acerola Orgânica	
9	unid	Acelga	9,50
10	Kg	Açúcar Mascavo Orgânica	
11	Kg	Alface	8,00
12	Kg	Alface Orgânica	
13	Kg	Amora Orgânica	
14	Kg	Banana maçã	9,70
15	Kg	Banana Orgânica	
16	Kg	Batata Doce Orgânica	
17	Kg	Bergamota	7,20
18	Kg	Bergamota Orgânica	
19	Kg	Beterraba	6,77
20	Kg	Beterraba Orgânica	
21	Kg	Bolacha caseira	41,00
22	Kg	Bolo	
23	Kg	Brócolis	10,20
24	Kg	Brócolis Orgânico	
25	Kg	Bolinho de Peixe	
26	Kg	Cebola Orgânica	
27	Kg	Cenoura	8,50
28	Kg	Cenoura Orgânica	
29	Kg	Chuchu	9,50
30	Kg	Chuchu Orgânico	
31	Kg	Couve Flor	12,00
32	Kg	Couve flor orgânico	
33	Maço150g	Couve folha	6,50
34	Maço150g	Couve folha Orgânica	
35	kg	Cuca Alemã	32,00
36	kg	Cuca Hungara	
37	Kg	Doce de frutas	25,00
38	Kg	Frango Caipira	
39	Kg	Feijão	13,00
40	Kg	Feijão Orgânico	
41	Kg	Laranja	5,00

42	Kg	Laranja Orgânica	
43	Lt	Leite	
44	Kg	Limão	
45	Kg	Limão Orgânico	
46	Kg	Mandioca	10,00
47	Kg	Mandioca Orgânica	
48	Kg	Macarrão	40,00
49	Kg	Maracujá	
50	Kg	Maracujá Orgânica	
51	Kg	Massa de lasanha	
52	Kg	Mel	
53	Kg	Melado	25,50
54	Kg	Mamão Formosa Orgânico	
55	Kg	Melão amarelo Orgânico	
56	Kg	Morango	36,00
57	UNID	Mini pizza 60g	6,00
58	Kg	Milho Verde Embalado	
59	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	
60	Kg	Nata	
61	dz	Ovos – dúzias	
62	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	31,00
63	kg	Pão caseiro Integral	34,00
64	kg	Pão Salgado	32,00
65	Kg	Pepino	9,00
66	Kg	Pepino Orgânico	
67	Kg	Pêssego	
68	Kg	Pêssego Orgânico	
69	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	
70	Kg	Queijo	
71	Kg	Repolho	7,00
72	Kg	Repolho Orgânico	
73	Kg	Tomate	8,00
74	Maço 150 gr	Tempero Verde	4,50
	Data:	21/07/2023	
			
		Assinatura	
		CPF :	

7.2

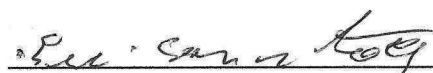
Orçamento			
Item	Und	Produto	Preço
1	Kg	Abacaxi	
2	Kg	Abacaxi Orgânico	
3	Kg	Abobrinha menina	
4	Kg	Abobrinha Orgânica	
5	Kg	Abobora Moranga	3,60
6	Kg	Abobora Moranga Orgânica	
7	Kg	Acerola	5,80
8	Kg	Acerola Orgânica	
9	unid	Acelga	
10	Kg	Açúcar Mascavo Orgânica	
11	Kg	Alface	
12	Kg	Alface Orgânica	
13	Kg	Amora Orgânica	20
14	Kg	Banana maçã	
15	Kg	Banana Orgânica	
16	Kg	Batata Doce Orgânica	2,80
17	Kg	Bergamota	
18	Kg	Bergamota Orgânica	
19	Kg	Beterraba	
20	Kg	Beterraba Orgânica	
21	Kg	Bolacha caseira	
22	Kg	Bolo	17,50
23	Kg	Brócolis	
24	Kg	Brócolis Orgânico	
25	Kg	Bolinho de Peixe	21,00
26	Kg	Cebola Orgânica	9,00
27	Kg	Cenoura	
28	Kg	Cenoura Orgânica	
29	Kg	Chuchu	
30	Kg	Chuchu Orgânico	
31	Kg	Couve Flor	
32	Kg	Couve flor orgânico	
33	Maço150g	Couve folha	
34	Maço150g	Couve folha Orgânica	
35	kg	Cuca Alemã	
36	kg	Cuca Hungara	
37	Kg	Doce de frutas	
38	Kg	Frango Caipira	25,00
39	Kg	Feijão	
40	Kg	Feijão Orgânico	
41	Kg	Laranja	
42	Kg	Laranja Orgânica	
43	Lt	Leite	
44	Kg	Limão	
45	Kg	Limão Orgânico	

46	Kg	Mandioca	
47	Kg	Mandioca Orgânica	
48	Kg	Macarrão	
49	Kg	Maracujá	9,95
50	Kg	Maracujá Orgânica	
51	Kg	Massa de lasanha	17,50
52	Kg	Mel	26,00
53	Kg	Melado	
54	Kg	Mamão Formosa Orgânico	
55	Kg	Melão amarelo Orgânico	
56	Kg	Morango Orgânico	
57	UNID	Mini pizza	
58	Kg	Milho Verde Embalado	
59	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	
60	Kg	Nata	
61	dz	Ovos – dúzias	8,00
62	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	
63	kg	Pão caaseiro Integral	
64	kg	Pão Salgado	
65	Kg	Pepino	
66	Kg	Pepino Orgânico	
67	Kg	Pêssego	3,50
68	Kg	Pêssego Orgânico	
69	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	36,00
70	Kg	Queijo	
71	Kg	Repolho	
72	Kg	Repolho Orgânico	
73	Kg	Tomate Orgânico	
74	Maço150 gr	Tempero Verde	

Ricula

4,00

Data:



Assinatura

CPF :



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
13	

Mercedes, 15 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 9/2023, que tem por objeto a seleção de proposta visando o credenciamento de grupos formais e informais de pequenos produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.12.306.0004.2017 – Gestão da Alimentação Escolar – EAN.

Elemento de Despesa: 333903205

Fonte de recurso: 000, 505, 1042, 104

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JUCIANE

BRUM:00412221993

Assinado de forma digital por
JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2023.08.18 10:42:39
-03'00'

Juciane Brum

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

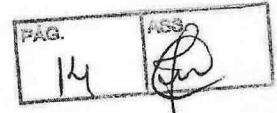
DE: JUCIANE BRUM – Secretária de Educação e Cultura

PARA: LAERTON WEBER – Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Mercedes, 15 de agosto de 2023.

Ilma. Sra. Secretário de Educação e Cultura,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 9/2023, que tem por objeto a seleção de proposta visando o credenciamento de grupos formais e informais de pequenos produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 591/2022, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

LAERTON
WEBER:045304219
88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2023.08.18 10:44:54
-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

DE: LAERTON WEBER – Prefeito

PARA: JUCIANE BRUM – Secretária de Educação e Cultura



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
15	<i>[Signature]</i>

PORTARIA Nº 591/2022.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros titulares; Kândida Mickely Hoffmann, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.317.542-5 SSP/PR Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Dyeiko Allann Henz, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.671.943-6 SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-5 SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Parágrafo único. A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

[Signature]
Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA. 30/11/2022
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 3316



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

1. PREÂMBULO

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, pela Secretaria Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 591/2022, com a devida autorização expedida pelo Sr. Laerton Weber, Prefeito Municipal, exarada em 03/01/2023 e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 6/2020, e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que estará recebendo até a data de 12 de setembro de 2023, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal, propostas visando firmar Credenciamento com o Município de Mercedes, para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à Alimentação Escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de fornecedores individuais, Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com vistas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantitativos, especificações e valores constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Município de Mercedes, definidos no Anexo I deste Edital, poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Nutricionista Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação fornecedores individuais, Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, que atendam plenamente os requisitos de habilitação, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, aceitando as exigências estabelecidas no mesmo.

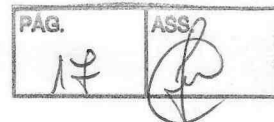
4. HABILITAÇÃO:

4.1. No envelope nº 1, os fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação, composta da seguinte forma:



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

4.1.1. Para Fornecedores Individuais, detentores de CAF Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
- b) Extrato da CAF Físico (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (modelo constante do Anexo V);
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV;
- e) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, caso for o caso.

4.1.2. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
- b) Extrato da CAF Físico (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (modelo constante do Anexo V);
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV;
- e) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, caso for o caso.

4.1.3. Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- a) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Extrato do CAF Jurídico (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores associados/cooperados (modelo constante do Anexo V);

g) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV;

h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VI);

i) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, caso for o caso.

OBS. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado ao Município a abertura de prazo para regularização.

4.2. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

4.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.4. A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante.

4.5. A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

4.6. O envelope contendo a documentação para habilitação conterá na parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE MERCEDES
CHAMADA PÚBLICA N.º xx/2023
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE:
CNPJ/CPF



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

5. PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1. No envelope nº 2, os fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme as disposições a seguir:

5.1.1. Para Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

a) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III), assinado pelo agricultor participante;

5.1.2. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

a) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III), elaborado conjuntamente e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5.1.3. Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

a) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III), assinado pelo representante legal da Cooperativa/Associação participante.

5.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e o número da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de fornecedor individual ou grupo informal, e o CNPJ e CAF Jurídica da organização produtiva quando se tratar de grupo formal.

5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.4. Do envelope contendo o projeto de venda constará na parte externa as seguintes indicações:

MUNICÍPIO DE MERCEDES
CHAMADA PÚBLICA N.º xx/2023
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE:
CNPJ/CPF

6. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

6.1. As propostas apresentadas serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitações no dia 14 de setembro de 2023, às 08h00min (oito horas), realizando a avaliação e aprovação da documentação, obedecendo a ordem em que foram protocoladas.

6.2. Os interessados poderão acompanhar a sessão para abertura das propostas, ou fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
20	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

6.2.1. No caso de representação o procurador ou a pessoa credenciada deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

6.3. Da sessão realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

6.4. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.5. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.6. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no I deste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a CAF);



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III deste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.7. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.4 e 6.5.

7. RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

7.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

7.1.1. O recurso, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

7.1.2. Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

7.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, o referido julgamento será encaminhado à autoridade competente para a devida deliberação e homologação.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. A credenciada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6/2020, observado o cronograma de entrega (Anexo II).

9. PAGAMENTO E REAJUSTES:

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias da data do fornecimento e apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

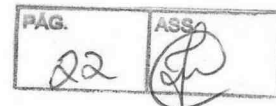
9.1.1. Caso o Município não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, estará sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

9.3. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pela credenciada, e quando assim não for possível, por meio de cheque nominal.

9.4. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.005.12.306.0004.2017 – Gestão da Alimentação Escolar – EAN.

Elemento de Despesa: 333903205

Fonte de recurso: 000, 505, 1042, 104

9.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

10. PENALIDADES:

10.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no anexo III, será aplicável à contratada multa moratória diária de valor equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor credenciado, limitada a 5% (cinco por cento) de tal montante.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Mercedes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total credenciado.

10.3. A eventual aplicação de penalidades será precedida de regular procedimento administrativo.

11. Anexos do Edital

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de Produtos;
- b) Anexo II – Cronograma de entrega dos alimentos;
- c) Anexo III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo V - Declaração de origem dos produtos;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
23	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

- f) Anexo VI - Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;
- g) Anexo VII – Minuta do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

12.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.2. A licitante credenciada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com as condições estabelecidas neste edital.

12.4. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para julgamento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

12.4.1. Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

12.5. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, no Setor de Compras da Prefeitura do Município de Mercedes.

12.5.1. Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

Mercedes – PR, 15 de agosto de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

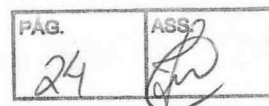
Dados: 2023.08.15 13:46:03 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

ANEXO I - Relação dos Produtos

Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	Kg	Abacaxi	8,12	203,00
2	100	Kg	Abacaxi Orgânico	10,55	1.055,00
3	160	Kg	Abobrinha menina	4,71	753,60
4	60	Kg	Abobrinha Orgânica	6,12	367,20
5	150	Kg	Abobora Moranga	4,47	670,50
6	50	Kg	Abobora Moranga Orgânica	5,81	290,50
7	60	Kg	Acerola	6,00	360,00
8	90	Kg	Acerola Orgânica	7,80	702,00
9	160	unid	Acelga	7,40	1.184,00
10	80	Kg	Alface	9,07	725,60
11	60	Kg	Alface Orgânica	11,79	707,40
12	40	Kg	Amora Orgânica	22,53	901,20
13	600	Kg	Banana maçã	7,97	4.782,00
14	600	Kg	Banana Orgânica	10,36	6.216,00
15	60	Kg	Batata Doce Orgânica	3,46	207,60
16	400	Kg	Bergamota	6,77	2.708,00
17	150	Kg	Bergamota Orgânica	8,80	1.320,00
18	240	Kg	Beterraba	5,89	1.413,60
19	240	Kg	Beterraba Orgânica	7,65	1.836,00
20	1000	Kg	Bolacha caseira	39,18	39.180,00
21	1600	Kg	Bolo	18,94	30.304,00
22	160	Kg	Brócolis	9,82	1.571,20
23	100	Kg	Brócolis Orgânico	12,76	1.276,00
24	180	Kg	Bolinho de Peixe	21,33	3.839,40
25	25	Kg	Cebola Orgânica	8,74	218,50
26	130	Kg	Cenoura	7,02	912,60
27	270	Kg	Cenoura Orgânica	9,12	2.462,40
28	80	Kg	Chuchu	6,24	499,20
29	120	Kg	Chuchu Orgânico	8,11	973,20
30	260	Kg	Couve Flor	11,03	2.867,80
31	120	Kg	Couve flor orgânico	14,33	1.719,60
32	40	Maço150g	Couve folha	3,93	157,20
33	60	Maço150g	Couve folha Orgânica	5,10	306,00
34	400	kg	Cuca Alemã	25,17	10.068,00
35	140	Kg	Doce de frutas	20,24	2.833,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná

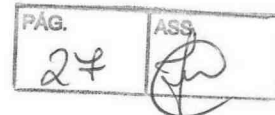
Edital de Chamada Pública nº 9/2023

Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
36	2000	Kg	Frango Caipira	25,21	50.420,00
37	160	Kg	Feijão	11,83	1.892,80
38	80	Kg	Feijão Orgânico	15,37	1.229,60
39	700	Kg	Laranja	4,62	3.234,00
40	200	Kg	Laranja Orgânica	6,00	1.200,00
41	60	Kg	Limão	3,32	199,20
42	45	Kg	Limão Orgânico	4,31	193,95
43	450	Kg	Mandioca	7,76	3.492,00
44	90	Kg	Mandioca Orgânica	10,08	907,20
45	900	Kg	Macarrão	25,38	22.842,00
46	60	Kg	Maracujá	10,38	622,80
47	45	Kg	Maracujá Orgânica	13,49	607,05
48	500	Kg	Massa de lasanha	18,11	9.055,00
49	120	Kg	Mel	27,82	3.338,40
50	50	Kg	Melado	19,37	968,50
51	50	Kg	Mamão Formosa Orgânico	9,02	451,00
52	40	Kg	Morango Orgânico	33,31	1.332,40
53	6000	UNID	Mini pizza	2,42	14.520,00
54	60	Kg	Milho Verde Embalado	8,89	533,40
55	20	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico	11,55	231,00
56	1800	dz	Ovos – dúzias	8,59	15.462,00
57	1200	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)	19,41	23.292,00
58	200	kg	Pão caseiro Integral	27,74	5.548,00
59	200	kg	Pão Salgado	21,69	4.338,00
60	50	Kg	Pepino	6,63	331,50
61	50	Kg	Pepino Orgânico	8,61	430,50
62	100	Kg	Pêssego	4,08	408,00
63	50	Kg	Pêssego Orgânico	5,30	265,00
64	150	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)	38,34	5.751,00
65	150	unid	Rúcula	4,13	619,50
66	250	Kg	Repolho	4,31	1.077,50
67	250	Kg	Repolho Orgânico	5,60	1.400,00
68	250	Kg	Tomate Orgânico	7,92	1.980,00
69	210	Maço 150 gr	Tempero Verde	3,74	785,40
Total R\$					304.550,60



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº x/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. ENTIDADE ARTICULADORA		8. DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

	1. Nome	2. CPF	3. CAF	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

20				

D – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Nome do Fornecedor:	CPF:
Endereço:	Município/UF:
Nº da CAF Física	Fone
Banco:	Nº Agência
	E-mail (se houver)
	Nº Conta corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município:
4. Endereço:		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
1					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
2					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
3					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
4					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
5					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
6					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
7					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
8					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
9					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
10					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
11					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

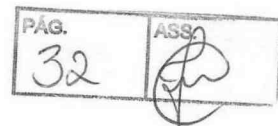
Edital de Chamada Pública nº 9/2023

					Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit	6. R\$ Total
12						
13						
14						
15						
16						



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

					Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Qtd	5. R\$ Unit
					6. R\$ Total
17					
					Total agricultor
18					
					Total agricultor
19					
					Total agricultor
20					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

					Total agricultor
TOTAL DO PROJETO					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Qtd	2. Unidade	3. Produto	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	25	Kg	Abacaxi		
2	100	Kg	Abacaxi Orgânico		
3	160	Kg	Abobrinha menina		
4	60	Kg	Abobrinha Orgânica		
5	150	Kg	Abobora Moranga		
6	50	Kg	Abobora Moranga Orgânica		
7	60	Kg	Acerola		
8	90	Kg	Acerola Orgânica		
9	160	unid	Acelga		
10	80	Kg	Alface		
11	60	Kg	Alface Orgânica		
12	40	Kg	Amora Orgânica		
13	600	Kg	Banana maçã		
14	600	Kg	Banana Orgânica		
15	60	Kg	Batata Doce Orgânica		
16	400	Kg	Bergamota		
17	150	Kg	Bergamota Orgânica		
18	240	Kg	Beterraba		
19	240	Kg	Beterraba Orgânica		
20	1000	Kg	Bolacha caseira		
21	1600	Kg	Bolo		
22	160	Kg	Brócolis		
23	100	Kg	Brócolis Orgânico		
24	180	Kg	Bolinho de Peixe		
25	25	Kg	Cebola Orgânica		
26	130	Kg	Cenoura		
27	270	Kg	Cenoura Orgânica		
28	80	Kg	Chuchu		
29	120	Kg	Chuchu Orgânico		
30	260	Kg	Couve Flor		
31	120	Kg	Couve flor orgânico		
32	40	Maço150g	Couve folha		
33	60	Maço150g	Couve folha Orgânica		
34	400	kg	Cuca Alemã		
35	140	Kg	Doce de frutas		
36	2000	Kg	Frango Caipira		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

37	160	Kg	Feijão		
38	80	Kg	Feijão Orgânico		
39	700	Kg	Laranja		
40	200	Kg	Laranja Orgânica		
41	60	Kg	Limão		
42	45	Kg	Limão Orgânico		
43	450	Kg	Mandioca		
44	90	Kg	Mandioca Orgânica		
45	900	Kg	Macarrão		
46	60	Kg	Maracujá		
47	45	Kg	Maracujá Orgânica		
48	500	Kg	Massa de lasanha		
49	120	Kg	Mel		
50	50	Kg	Melado		
51	50	Kg	Mamão Formosa Orgânico		
52	40	Kg	Morango Orgânico		
53	6000	UNID	Mini pizza		
54	60	Kg	Milho Verde Embalado		
55	20	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico		
56	1800	dz	Ovos – dúzias		
57	1200	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)		
58	200	kg	Pão caseiro Integral		
59	200	kg	Pão Salgado		
60	50	Kg	Pepino		
61	50	Kg	Pepino Orgânico		
62	100	Kg	Pêssego		
63	50	Kg	Pêssego Orgânico		
64	150	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)		
65	150	unid	Rúcula		
66	250	Kg	Repolho		
67	250	Kg	Repolho Orgânico		
68	250	Kg	Tomate Orgânico		
69	210	Maço 150 gr	Tempero Verde		
				Total do projeto:	

CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)

VI- DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas semanalmente pelos beneficiários produtores. As entregas serão realizadas semanalmente aos beneficiários consumidores, de maneira que cada beneficiário consumidor receba os produtos de acordo com seu planejamento preliminar. Cada instituição escolar fará o acompanhamento através de planilhas onde serão anotados as quantidades/peso dos produtos entregues. No final de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, faz o recolhimento



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
35	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

das planilhas e sua devida conferência, repassando os valores para o Responsável do Projeto junto à APROMER que se encarregará de efetuar o pagamento aos produtores.

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local			Fone/E-mail:
e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF:
Local	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura
e Data:			



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
36	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº xx/2023, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes, em xx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Declarante/Representante Legal



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
37	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

ANEXO V

Modelo de Declaração de Origem dos Gêneros

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº xx/2023, instaurado por este Município, que os gêneros alimentícios são oriundos de (conforme o caso) *produção própria* ou *agricultores familiares* ou *agricultores cooperados/associados*.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes, em xx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Declarante/Representante Legal



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
38	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública nº xx/2023, instaurado por este Município, que nos responsabilizamos pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos nossos cooperados/associados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

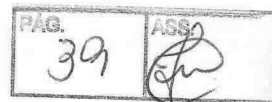
Mercedes, em xx de xxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Declarante/Representante Legal



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MERCEDES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Contrato nº. xx/202x

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Av. Dr. Mario Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominada de **CONTRATANTE**, e a proponente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º. xxxxxxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º., xxxxxxxx, xxxxxx, CEP xx.xxx-xxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador da Carteira de Identidade n.º x.xxx.xxx-x, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxx, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, atendendo a necessidade da Administração Geral, assim como pelas condições do Edital de Dispensa de Licitação n.º x/2023, pelos termos da proposta da contratada datada de xx/xx/xxxx e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e valores constantes na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** declara ter condições de entregar o objeto em estrita observância com o Edital de Chamada Pública n.º XXXXX/2023, bem como, com o procedimento de Dispensa de Licitação n.º x/2023, ambos do Município de Mercedes, Estado do Paraná e, em especial, com a proposta apresentada, que integram o presente independente de transcrição.

Parágrafo segundo – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Dispensa de Licitação n.º x/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

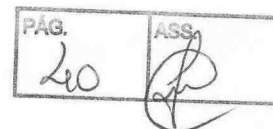
CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES: A **CONTRATADA** deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Página 24 de 30



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

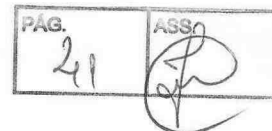
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, a CONTRATADO receberá o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme listagem abaixo, constante também no processo de Chamada Pública nº x/202x, parte integrante do Processo Licitatório:

Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	Kg	Abacaxi		
2	100	Kg	Abacaxi Orgânico		
3	160	Kg	Abobrinha menina		
4	60	Kg	Abobrinha Orgânica		
5	150	Kg	Abobora Moranga		
6	50	Kg	Abobora Moranga Orgânica		
7	60	Kg	Acerola		
8	90	Kg	Acerola Orgânica		
9	160	unid	Acelga		
10	80	Kg	Alface		
11	60	Kg	Alface Orgânica		
12	40	Kg	Amora Orgânica		
13	600	Kg	Banana maçã		
14	600	Kg	Banana Orgânica		
15	60	Kg	Batata Doce Orgânica		
16	400	Kg	Bergamota		
17	150	Kg	Bergamota Orgânica		
18	240	Kg	Beterraba		
19	240	Kg	Beterraba Orgânica		
20	1000	Kg	Bolacha caseira		
21	1600	Kg	Bolo		
22	160	Kg	Brócolis		
23	100	Kg	Brócolis Orgânico		
24	180	Kg	Bolinho de Peixe		
25	25	Kg	Cebola Orgânica		
26	130	Kg	Cenoura		
27	270	Kg	Cenoura Orgânica		
28	80	Kg	Chuchu		
29	120	Kg	Chuchu Orgânico		
30	260	Kg	Couve Flor		
31	120	Kg	Couve flor orgânico		
32	40	Maço150g	Couve folha		
33	60	Maço150g	Couve folha Orgânica		



Município de Mercedes

Estado do Paraná



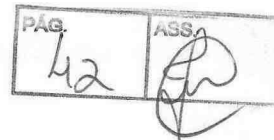
Edital de Chamada Pública nº 9/2023

Item	Qnt	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
34	400	kg	Cuca Alemã		
35	140	Kg	Doce de frutas		
36	2000	Kg	Frango Caipira		
37	160	Kg	Feijão		
38	80	Kg	Feijão Orgânico		
39	700	Kg	Laranja		
40	200	Kg	Laranja Orgânica		
41	60	Kg	Limão		
42	45	Kg	Limão Orgânico		
43	450	Kg	Mandioca		
44	90	Kg	Mandioca Orgânica		
45	900	Kg	Macarrão		
46	60	Kg	Maracujá		
47	45	Kg	Maracujá Orgânica		
48	500	Kg	Massa de lasanha		
49	120	Kg	Mel		
50	50	Kg	Melado		
51	50	Kg	Mamão Formosa Orgânico		
52	40	Kg	Morango Orgânico		
53	6000	UNID	Mini pizza		
54	60	Kg	Milho Verde Embalado		
55	20	Kg	Milho Verde Embalado Orgânico		
56	1800	dz	Ovos – dúzias		
57	1200	kg	Pão (colorido, milho, caseiro)		
58	200	kg	Pão caseiro Integral		
59	200	kg	Pão Salgado		
60	50	Kg	Pepino		
61	50	Kg	Pepino Orgânico		
62	100	Kg	Pêssego		
63	50	Kg	Pêssego Orgânico		
64	150	Kg	Peixe (Filé de Tilápia)		
65	150	unid	Rúcula		
66	250	Kg	Repolho		
67	250	Kg	Repolho Orgânico		
68	250	Kg	Tomate Orgânico		
69	210	Maço 150 gr	Tempero Verde		
Total R\$					



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

Parágrafo primeiro: No valor mencionado acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias da data entrega dos alimentos, que deverá ser atestada pelo órgão responsável, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

Parágrafo Primeiro - Caso o Município não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, estará sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO: O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.005.12.306.0004.2017 – Gestão da Alimentação Escolar – EAN.

Elemento de Despesa: 333903205

Fonte de recurso: 000, 505, 1042, 104

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, e na forma do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – ENTREGA DO OBJETO: Os produtos que constituem o objeto deste contrato deverão ser entregues nas escolas da rede municipal de ensino, obedecendo rigorosamente às datas constantes no Cronograma de Entrega, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e transporte.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, integrante do processo de Chamada Pública n.º x/202x.

Parágrafo segundo: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, constante no anexo deste Contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 43	ASS.
------------	----------

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento do objeto na forma ajustada,
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato,
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto à regularidade fiscal, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) ressarcir os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória diária de valor equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor credenciado, limitada a 5% (cinco por cento) de tal montante.

Parágrafo primeiro. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total credenciado.

Parágrafo segundo: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

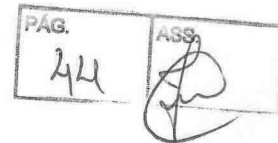
Parágrafo terceiro: Caso o CONTRATANTE não siga a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Parágrafo quarto: É de responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização. Aos casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislação relacionada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Chamada Pública nº 9/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar com terceiro o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, pela Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, pela Resolução/CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único: O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º x/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal do contrato, da Secretaria de Educação e Cultura, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CARÁTER DO CONTRATO: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
45	

Edital de Chamada Pública nº 9/2023

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Único - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE: Fica eleito o foro competente da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes datam e assinam o presente Instrumento Contratual, obrigando-se por si e por seus sucessores ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mercedes, xx de xxxx de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG nº.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21 de agosto de 2023 e 12 de setembro de 2023, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes – PR, 15 de agosto de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.08.15 13:48:11 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA. 15 / 08 / 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3488

PUBLICADO	
DATA.	<u>16 / 08 / 23</u>
ÓRGÃO:	<u>Gazeta de Paraná</u>
PÁGINA.	_____
Nº EDIÇÃO.	<u>10226</u>

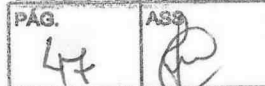
PUBLICADO	
DATA.	<u>17 / 08 / 23</u>
ÓRGÃO:	<u>Tribuna do Oeste</u>
PÁGINA.	<u>23</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>278</u>

PUBLICADO	
DATA.	<u>17 / 08 / 23</u>
ÓRGÃO:	<u>DIOE</u>
PÁGINA.	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>11475</u>

PUBLICADO	
DATA.	<u>17 / 08 / 23</u>
ÓRGÃO:	<u>DOU</u>
PÁGINA.	<u>264</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>157</u>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

15 de agosto de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3488

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Classificação	NOME	Nº INSCRIÇÃO
13º	CLEIDE APARECIDA SOARES	0036875

2. O convocado para preenchimento da vaga do Concurso Público deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

2.1 Cópia da Cédula de Identidade;

2.2 Cópia do cartão do CPF;

2.3 Número de inscrição do PIS/PASEP;

2.4 CTPS (Carteira de Trabalho);

2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

2.6 Prova de quitação com o serviço militar obrigatório, para o candidato do sexo masculino;

2.7 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

2.8 Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca em que reside;

2.9 Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);

2.10 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

2.11 Cópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade e demais requisitos exigidos para exercício do cargo;

2.12 Declaração de não acúmulo de cargo subscrita pelo candidato (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

2.13 Duas fotos 3x4, recentes;

2.14 Declaração de bens (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal);

2.15 Cópia de Comprovante de residência, nos termos do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público;

2.16 Submeter-se a qualificação cadastral do ESocial;

2.17 Laudo Médico atestado por médico do trabalho, declarando que o candidato possui condições de exercer as atribuições do emprego público ao qual se inscreveu (conforme modelo constante do Anexo III do Edital de Abertura n.º 01.001/2019);

2.18 Se for o caso, exames complementares, solicitados pelo Médico do Trabalho quando houver necessidade de esclarecimento do diagnóstico, todos custeados pelo candidato, sem direito de pedido de ressarcimento dos valores pagos; em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

3. O NÃO COMPARECIMENTO do candidato no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 15 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21 de agosto de 2023 e 12 de setembro de 2023, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.



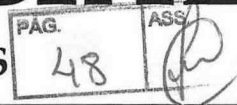
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



15 de agosto de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3488

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes – PR, 15 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 72/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S OU EPP'S LOCAIS OU REGIONAIS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, durante a realização eventos oficiais e atividades do município.**PREÇO MÁXIMO:**

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
ÚNICO	Serviços de Limpeza	7.624,40

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h00min do dia 28/08/2023.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 15 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 29/2023****OBJETO:** Apuração de infração à Ata de Registro de Preços n.º 272/2022**DETENTORA:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
VEÍCULOS	CAMINHÕES	MOTOS	ANIMAIS	AVIÕES	NAÚTICA	MÁQUINAS	TELEFONES	ENFERMOS	ELETRÔNICOS	NEGÓCIOS	CURSOS	APARTAMENTOS	RESIDÊNCIAS	TERREIROS	COMERCIAIS	TURISMO

Publicidade Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Canal Verde Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 17.491.025/0001-38, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e transporte de produtos perigosos, a ser implantada na Rodovia Parigot de Souza - PR 092, 1107, Napões, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Canal Verde Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 17.491.025/0001-38, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 20/12/2023, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e transporte de produtos perigosos, situado na Rodovia Parigot de Souza - PR 092, 1107, Napões, Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OKABE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para IMPLANTACAO DE CHACARAS DE RECREIO a ser implantada LOTE N.144-REMANESCENTE A-2 GLEBA RIO CASCAVEL - 1 PARTE FAZ. ANDRADE CASCAVEL-PR.de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

OBJETO: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21 de agosto de 2023 e 12 de setembro de 2023, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes - PR, 15 de agosto de 2023.

Laerton Weber

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRAÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Santos Dumont, 221, Bairro Central
Fone/FAX: (41) 3236-1122 - CEP: 65865-000

PSS 09/2023

Serraópolis do Iguaçu - PR, 15 de agosto de 2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PSS Nº 09/2023

Processo Seletivo Simplificado 09/2023

Edital nº 09/01/2023

O Município de Serraópolis do Iguaçu - Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 09/2023, nomeada pelo Decreto nº 28/2023, de 08 de agosto de 2023, torna público o Edital nº 09/01/2023, onde abre as inscrições de PSS 09/2023, para provimento de cargo público de Arquiteto. Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Serraópolis do Iguaçu, Estado do Paraná: www.serraopolispr.gov.br, no dia 14 de agosto de 2023.

Alexandre B. C. Mariano

Presidente da Comissão Organizadora do PSS 09/2023

Município de Serraópolis do Iguaçu - PR

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR

Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro - (41) 3222-5005

e-mail: atendimento@tricascaavel.com.br

Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficial Registradora

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: ANIELI SOBRINHO DE CAMARGO.

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.444.163.3248, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2021, registrado na Matrícula nº 73.166, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intima-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas, informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$10.777,71 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.S., por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 15 de agosto de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora

Oficial Registradora

A devedor: ANIELI SOBRINHO DE CAMARGO - CPF 105.789.389-79

Rua Erval, 224, Vista Linda, Cascavel/PR

Rua Valério Barreto, 361, Morumbi, Cascavel/PR

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR

Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro - (41) 3222-5005

e-mail: atendimento@tricascaavel.com.br

Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficial Registradora

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: REGINA MARIA DE OLIVEIRA JUCA DOS SANTOS.

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Crédito Bancário nº 1013740004, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/2022, registrado na Matrícula nº 85.313, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intima-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas, informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 08/08/2023, corresponde a R\$78.926,41 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.S., por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do ITAÚ UNIBANCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 11 de agosto de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora

Oficial Registradora

A devedor: REGINA MARIA DE OLIVEIRA JUCA DOS SANTOS - CPF 024.377.027-49

Rua João Lopes Junior, 151, Recanto Tropical III, Cascavel/PR

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR

Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro - (41) 3222-5005

e-mail: atendimento@tricascaavel.com.br

Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficial Registradora

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: FABIO BRASIL COSTA.

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.444.163.3248, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2021, registrado na Matrícula nº 73.166, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intima-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas, informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$10.777,71 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.S., por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 15 de agosto de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora

Oficial Registradora

Ao devedor: FABIO BRASIL COSTA - CPF 097.057.219-04

Rua Erval, 224, Vista Linda, Cascavel/PR

Rua Valério Barreto, 361, Morumbi, Cascavel/PR

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR

Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro - (41) 3222-5005

e-mail: atendimento@tricascaavel.com.br

Gabriela Almeida Marcon Nora - Oficial Registradora

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: WANDERLEIA NARDES DA SILVA DE OLIVEIRA ROSI.

Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.855.295.420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, registrado na Matrícula nº 61.834, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intima-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas, informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/07/2023, corresponde a R\$59.832,95 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.S., por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

Cascavel, 11 de agosto de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora

Oficial Registradora

A devedor: WANDERLEIA NARDES DA SILVA DE OLIVEIRA ROSI - CPF 913.166.349-49

Rua Jequitibá, 806, Cond. Res. Jequitibá II, Unidade nº 2, Recanto Tropical, Cascavel/PR



EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro MDB, neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 2 de setembro de 2023, com início às 9h00 e o encerramento às 12h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua João Pessoa, nº 1051, nesta cidade, com a seguinte

ORDEN DA DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretorio Municipal, que será constituído de 25 Membros e 15 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 1 Delegado e respectivo suplente à Convenção Estadual;
- Eleição por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seu Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretorio Municipal eleito, imediatamente após a convenção ou nos 5 dias subsequentes.

Mercedes/PR, 16 de agosto de 2023

Reliê Kelm
Kelli Elisângela Korn
Presidente da Comissão Executiva

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÁ
AV VICENTE MACHADO, 368 - BATEL, CURITIBA/PR, CEP 80420-012

PROJUDI - Processo: 0003937-44.2023.8.16.012 - Ref. mov. 351.1 - Anulado digitalmente por Cristiane Quatrin Fischer
14/07/2023. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/INTIMAÇÃO. Anq. Edital se Integreção



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROJUDI
Rua Paraíba, 541 - centro - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85.989-000 - Fone: (45) 3284-7412 - E-mail: mcr-juv@juv.ju.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

Requerente: SELVINO WILSON SCHMIDT

Requisição: AGLDA MARIA SCHMIDT

Processo: INTERDIÇÃO/CURATELA sob nº 0003937-44.2023.8.16.012

Causa de Interdição: A interdição AGLDA MARIA SCHMIDT, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.187.072-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 989.073.049-53, residente e domiciliada na Av. Marliá, nº 2159, apto 01, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.989-000, encontra-se acometida pelas enfermidades de demência associada à doença de Alzheimer (CID O 30.0), não tendo a lembrança dos atos praticados, apresentando dificuldades para se lembrar de palavras, fazendo frases sem sentido, dentre outras coisas, o que torna imprescindível ter um curador para que este possa administrar seus bens, bem como efetuar o pagamento de seu tratamento.

Curador Nomeado: SELVINO WILSON SCHMIDT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.412.118-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 497.855.929-81, residente e domiciliado na Av. Marliá, nº 2159, apto 02, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.989-000. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com o intervalo de 10 (dez) dias. Dado e assinado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, Eu, Tainara Felipe Kummeneuer, auxiliar de cartório, o digitei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <http://portal.tjpr.jus.br/projudi/>

Cristiane Quatrin Fischer
Auxiliar Joramentado
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria nº 02/2013

PROJUDI - Processo: 0003937-44.2023.8.16.012 - Ref. mov. 351.1 - Anulado digitalmente por Cristiane Quatrin Fischer
14/07/2023. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/INTIMAÇÃO. Anq. Edital se Integreção



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CIVIL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROJUDI
Rua Paraíba, 541 - centro - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85.989-000 - Fone: (45) 3284-7412 - E-mail: mcr-juv@juv.ju.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

Requerente: MARIZA PEREIRA

Requisição: ANGELA PEREIRA

Processo: INTERDIÇÃO/CURATELA sob nº 0003937-44.2023.8.16.012

Causa de Interdição: A interdição ANGELA PEREIRA, paraguaiense, deficiente física, portadora do RG nº 11.042.008-4 e inscrita no CPF nº 074.094.859-81, residente e domiciliada na Via Três Irmãs, Zona Rural da Cidade de Mercedes/PR, CEP 85989-000, diante da incapacidade física e mental de interdição, sendo totalmente dependente de sua genitora para alimentação, higiene, vestimenta e toda a documentação, não tendo condições físicas e mentais de ir sozinha a qualquer lugar, e a interdição não consegue assumir seu nome, ainda, a interdição é de nacionalidade paraguaiense, devendo sua genitora realizar o processo de opção por nacionalidade, necessita regulamentar a curatela de sua filha.

Curadora Nomeada: MARIZA PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº 10.877.521-4 e inscrita no CPF nº 078.818.849-04, residente e domiciliada na Via Três Irmãs, Zona Rural da Cidade de Mercedes/PR, CEP 85989-000. O presente edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com o intervalo de 10 (dez) dias. Dado e assinado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, Eu, Tainara Felipe Kummeneuer, auxiliar de cartório, o digitei.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <http://portal.tjpr.jus.br/projudi/>

Sonia Cristiane Freitas
Escritô de Vara Civil, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria nº 02/2013

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

ELTON JOSE KOTZ torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para ATIVIDADE DE SUINOCULTURA - SISTEMA TERMINAÇÃO a ser implantada na LINHA ITAPIRANGA, LR. 30/A DO PERÍMETRO K-10 no município de PATO BRAGADO/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

WALDIR ESCHER e Outros, tornam público que irão requerer ao IAT a Licença Prévia de Ampliação para Suinocultura, instalada no Lote Rural nº 19/A, do 45º Perímetro, Linha Volta Gaúcha, no município de Entre Rios do Oeste - PR.

Idisa
Concessionária Mercedes-Benz

Tem para venda:

MB 3036, bitruck, ano 2018, câmbio manual R\$ 385.000,00

Scania 6x2, R 440, ano 2012/2013, cavalo mecânico R\$ 330.000,00

Mann, cavalo mecânico, 6x4, 29480, ano 2019/2020 R\$ 380.000,00

Sprinter Furgão, 0 km, modelo 417 R\$ 255.000,00

VENDA DE PNEUS GOOD YEAR EM 6 X NO CARTÃO.

45.3254.2247 - 99971.1922 (Edson)
Marginal da BR 163 - Marechal Rondon - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

OBJETO: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21 de agosto de 2023 e 12 de setembro de 2023, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes - PR, 15 de agosto de 2023.

Laerton Weber

PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE MERCEDES
Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 042/2023

Ementa: Concede diárias para Vereador para deslocamento para Foz do Iguaçu - PR.

Portaria nº 043/2023

Ementa: Concede diárias para Servidor para deslocamento para Foz do Iguaçu - PR.

Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico. Endereço: www.publicacoesmunicipais.com.br/eaos/mercedes

Gabinete do Presidente, em 15 de agosto de 2023.

James Blausius
Presidente

Data: 19/08

Local: Pavilhão da Igreja Martin Luther
Adquirir já sua ficha
(45) 9.9838-6575

15º Feijoadade APAE

Infantil

R\$ 20,00

DE 8 A 12 ANOS

Adulto

R\$ 45,00

20 ANOS A MAIS

Kit

R\$ 90,00

PARA RETIRADA

Durante o almoço será realizado o sorteio da Rifa.



Trazer pratos e talheres!
O almoço será servido a partir das 11h30.

AÇÃO ENTRE AMIGOS

Valor: R\$20,00

O sorteio será realizado

dia 19/08/2023 durante

a Feijoadade APAE.

Patrocinadores:



IMPRESSO OU DIGITAL?

O papel de informar não tem limite e a sua memória é o computador.

TRIBUNA DO OESTE

#FICA A DICA

Impresso toda quinta-feira! Digital, a hora que você puder!

CAMARA MUNICIPAL DE MERCEDES
Estado do Paraná

Ratificação do Processo nº 016/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023.

Eu, James Blausius, Presidente da Câmara Municipal de Mercedes - PR, no uso das atribuições legais em consonância com informações contidas no Processo nº 016/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, autorizo e ratifico a contratação em favor da Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública - CNPJ 22.094.483/0001-72, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para que seja ministrado curso sobre o seguinte tema: Os Desafios Jurídicos em Relação aos Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo - Frotas Municipais - Ações e Orientações, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, treinamento este que será oferecido para 01 (um) servidor e 01 (um) Vereador desta Casa de Leis, tendo em vista a necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá preço certo e ajustado no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) para 02 (duas) inscrições. A contratação pretendida se efetuará mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho, e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação de serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

Mercedes, 15 de agosto de 2023.

James Blausius
Presidente

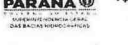
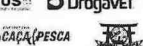
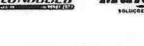
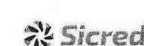
Vem aí!



09 e 10 de Setembro

+ de 250 mil em prêmios

Patrocínio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023 pmm

O município de Marumbi torna público que fará no dia 05 de Setembro de 2023 na Rua Vereador J. Paraná, Brasil, de acordo com as disposições das alterações, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO REFORMAR 478,93, COM RECURSOS DA SESA RESOLUÇÃO Nº 870/2021, PROCESSO TERMO DE ADESÃO DO PROTOCOLO Nº 18.885.615-2/2022 MUNICIPIO DE MARUMBI-PR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2023

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212 – “e-mail” licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 16 de Agosto de 2023.

87827/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023 pmm

O município de Marumbi torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 08 de Setembro de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi, Paraná, Brasil, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Tomada de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES BIRÃO, DO MUNICIPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 316/2023 - SECID.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2023

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (4334411212), fax 4334411212 – “e-mail” licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 16 de Agosto de 2023.

88100/2023

Matelândia

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Barracão de Compostagem de Resíduos Orgânicos, a ser implantado na Rua Professora Lirides Pagnuceli Lima, zona urbana, Matelândia/PR.

87661/2023

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21 de agosto de 2023 e 12 de setembro de 2023, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

ENDEREÇO: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Mercedes – PR, 15 de agosto de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

87258/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

583373623

Documento emitido em 17/08/2023 08:12:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11475 | 17/08/2023 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nova da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO Nº 19/2023

Para aquisição de pneus, câmara de ar para frota. Os constantes do termo de referência, conforme especificações constantes do termo de referência. ABERTURA: 31/08/2023 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e <https://www.bnc.org.br> e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 16 de agosto de 2023. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

87653/2023

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 - RETIFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 18 de setembro de 2023, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA, visando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

- A cópia do Edital poderá ser obtida no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação ou Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

87650/2023

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:30 horas do dia 01/09/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr. Portal de acesso: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de agosto de 2023.

Sérgio Faust – Prefeito Municipal

87821/2023

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – REF. TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2023

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, visando a Execução, sob regime de empreitada global (material e mão de obra) dos serviços de construção de base para a instalação de balança rodoviária, no Lote Rural 64-A, rodovia PR-317, s/n, na Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR, de acordo com os

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PROTOCOLO 8940/23 - Processo Administrativo nº. 152/23. Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.360001/22-001. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 31/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de agosto de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/08/2023 até 29/08/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 29/08/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FRESA E SOLDA EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 15 de agosto de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados na manutenção da Secretaria de Assistência Social, nas atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, (3ª idade) na Equipe Volante do Centro de Referência-CRAS e Abrigo Institucional - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CEACA. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 30/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 30/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/08/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiara-PR, 16 de agosto de 2023.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás (GLP) para atender diversas Secretarias para o período 2023. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 30 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 30 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs do dia 30 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação externa, fornecendo serviço de publicidade volante, carro de som tipo trio elétrico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18 de agosto de 2023, às 09h30min do dia 01 de setembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 01 de setembro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva-PR, 15 de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto. HORA DA DISPUTA: dia 09 de outubro de 2023 às 09:00 horas. LOCAL: Rua Pedro Domingues de Souza nº 374, Leopólis/PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR.

O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/08/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis-PR, 16 de agosto de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023
Repetição

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0075/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas - Ambulância UTI. Valor máximo da licitação: R\$ 300.147,39. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 16 de agosto de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2023, de 10/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de setembro de 2023, às 09:30 horas no Prédio da Prefeitura Municipal com endereço na rua Silvío Beligni nº 200. Os interessados deverão protocolar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2023 na modalidade Tomada de Preços informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no portal da transparência através do site <http://marilandiadosul.pr.gov.br/> a partir do dia 16 de agosto de 2023.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recapê rural com CBUQ, pavimentação asfáltica em trechos na estrada do Bairro dos Costa ao Distrito de Nova Amoreira, iniciado a 3,60 km da Pr 539 (Bairro dos Costa), pertencente ao Município de Marilândia do Sul. Conforme Contrato de Repasse OGU nº. 927248/2022/MINISTERIO/CAIXA.

Marilândia do Sul-PR, 16 de agosto de 2023.
HELENA S. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

Contrato nº 140/2023

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.846/0001-65

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 027/2023.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Motoniveladora Articulada Nova, conforme descrito no Termo de Convênio nº 927285/2022 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

DA ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023

Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Maringá, incluídas a implantação, a expansão, a operação, a telegestão e a manutenção da Rede de Iluminação Pública. Entrega dos Envelopes de Documentação, Proposta e Garantia de Proposta: Entre às 09:00 e 12:00 horas do dia 28 de setembro de 2023 na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Abertura dos Envelopes 1 - Garantia da Proposta e Documentos de Representação: às 12:00 horas do dia 28 de setembro de 2023 na sede da B3, localizado no endereço acima informado. Sessão Pública da Licitação: Às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2023 na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo-SP. Abertura dos Envelopes 2 - Proposta Econômica: Às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na Sessão Pública da Licitação, no local e endereço informados acima. Abertura dos Envelopes 3 - Documentos de Habilitação: O Envelope contendo os Documentos de Habilitação da Licitante que oferecer a melhor Proposta Econômica será aberto antes do encerramento da Sessão Pública da Licitação, que se iniciará às 14:00 do dia 06 de outubro de 2023, na Sessão Pública da Licitação, no local e endereço informados acima.

O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 16 de agosto de 2023.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023

Objeto: Cadastro de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre os dias 21/08/2023 e 12/09/2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555 - Centro, Mercedes/PR. Edital completo e informações à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura, de 2ª à 6ª feira, no horário de atendimento ao público acima mencionado.

Mercedes - PR, 15 de agosto de 2023.
LAERTON WEBER
Prefeito

